



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

*Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001*

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025.

**LEI MUNICIPAL N° 0339/2025**, de 12 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **aprovou e eu sanciono** a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, aprovado pela Lei N°.0313/2024, de 26 de novembro do ano de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), destinados à **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, sendo tais despesas custeadas com recursos do **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N° 964998/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, e o Município de Barra de São Miguel-PB.

**§1º** - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - PB,  
Em, 12 de Maio de 2025.

---

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO FRANCA:04209175439

Dados: 2025.05.12 11:53:34 -03'00'

**João Paulo França**  
Prefeito Constitucional  
**Barra de São Miguel – Paraíba**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Barra de São Miguel – Paraíba, 12 de Maio de 2025.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Dados: 2025.05.12 11:53:55 -03'00'

---

**João Paulo França – Prefeito Constitucional**

**A N E X O I**  
**A LEI MUNICIPAL Nº 0339/2025.**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

**AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB.

Unidade: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
DESCRIÇÃO		
Função	04	Administração
Sub-Função	605	Abastecimento
Programa	0006	Abastecimento D'água
Ação	1040	Aquisição de Caminhão Pipa para a Secretaria de Infraestrutura do Município.
Elemento de despesa	4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	700	Outras Transferências de Convênios ou instrumentos congêneres da União.
<b>Valor Total</b>	<b>490.000,00</b>	<b>Quatrocentos e Noventa Mil Reais.</b>

Barra de São Miguel - PB, 12 de Maio de 2025.

JOAO PAULO  
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO FRANCA:04209175439  
Dados: 2025.05.12 11:54:14 -03'00'

**João Paulo França**  
Prefeito Constitucional  
**Barra de São Miguel - Paraíba**

---